MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.243/1999

Concede ajuda à Sociedade Esportiva 1º de Maio e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ajuda à Sociedade Esportiva 1° de Maio dentro do valor e condição de pagamento abaixo estabelecidos:

Valor Total.....R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Forma de Pagamento.....R$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais), no dia 20 (vinte) de cada mês, abril, maio e junho/98.

Art. 2º Para atender à despesa do art. 1° fica aberto o Crédito Suplementar Especial à seguinte dotação do Orçamento vigente:

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Unidade 32 – Serviço de Cultura – 08.46.224.2607 – Contribuição a Sociedade Esportiva 1° Maio - 3.2.3.3.00 – Contribuições Correntes – Despesa 341 .....R$ 2.500,00

Art. 3º Fica anulado no orçamento vigente a importância mencionada na seguintes dotação:

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Unidade 37 – Escola Municipal do 2° Grau – 08.43.197.2602 – Manutenção do Ensino Médio - 3.1.1.1.00 – Pessoal Civil – Despesa 327.1 .....R$ 2.500,00

Art. 4º O valor da contribuição deverá ser destinado às atividades esportivas mirins daquela agremiação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 23 de abril de 1998.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Baltazar Antonio Chaves
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo.
- Publicada em: 23/04/1998